

A IMPLANTAÇÃO DO POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO COMO MODELO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS

THE IMPLEMENTATION OF COMMUNITY POLICY AS A MODEL FOR PREVENTION AND COMBATING CRIMINALITY IN THE STATE OF GOIÁS

SILVA, Fernando Henrique Alves da.¹
SILVA, Vinícius dos Santos.²

RESUMO

O presente artigo científico trabalha a ideia da implantação da polícia comunitária no Estado de Goiás, e sua influência na diminuição da criminalidade no Estado. Deste modo, possui como objetivo geral o estudo deste novo modelo de policiamento e como objetivos específicos sua evolução histórica, conceito e objetivos, além de denotar o enfrentamento da mudança de visão quanto a polícia na sociedade. A metodologia utilizada foi a referência bibliográfica, com leitura e estudo de artigos, trabalhos monográficos e pesquisas na internet e em livros físicos. Como resultados encontrados verificamos que a Polícia Militar do Estado de Goiás é pioneira na implantação do policiamento comunitário no país, e que os métodos utilizados possibilitam o enfoque na prevenção do crime e consequentemente na redução da criminalidade com o apoio do cidadão. Conclui-se que este trabalho merece ser analisado tendo em vista a evidente transformação do policiamento tradicional e a evolução social que desembocou no modelo comunitário, deixando claro que o policial não é só o fardado, mas todo o cidadão de bem que busca a paz social.

Palavras-chave: Criminalidade. Segurança pública. Polícia comunitária.

ABSTRACT

The present scientific article deals with the idea of the implantation of community police in the State of Goiás, and its influence on the reduction of crime in the State. In this way, it has as general objective the study of this new model of policing and as specific objectives its historical evolution, concept and objectives, besides denoting the confrontation of the change of vision regarding the police in the society. The methodology used was the reference bibliography, with reading and study of articles, monographic works and researches on the internet and in physical books. As results found, we verified that the Military Police of the State of Goiás is a pioneer in the implementation of community policing in the country, and that the methods used enable the focus on crime prevention and consequently reducing crime with the support of the citizen. It is concluded that this work deserves to be analyzed in view of the evident transformation of traditional policing and social evolution that led to the community model, making it clear that the police officer is not only the uniformed, but the good citizen who seeks social peace.

Keywords: Crime. Public security. Community police.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma C, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, f.henrique@outlook.com; Rio Verde – Go, Janeiro de 2018.

² Professor orientador: Cabo PM Vinícius, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, viniciussansi@hotmail.com, Rio Verde – Go, Junho de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O policiamento comunitário surgiu pela necessidade da transformação da Polícia tradicional, a qual ao passar dos anos, verificou-se que não estava trazendo os resultados necessários para a diminuição da criminalidade.

Com este novo modelo de polícia busca-se a interação, e, portanto, convívio e cumplicidade, entre a Polícia Militar, instituição essencial a concretização da segurança pública, e a comunidade, conglomerado de pessoas que compõe a sociedade e são de suma importância para se perfazer a paz social.

Deste modo, desde 2002, o Governo Federal vem investiu fortemente na implantação desta nova filosofia. E o Estado de Goiás é um dos pioneiros na concretização da polícia comunitária nos estados-membros.

Com maestria a Polícia Militar do Estado de Goiás realizou projetos importantes para trazer a realidade da população um policiamento diferenciado daquele que estavam acostumados. Assim, podemos destacar o policiamento no 9ºBPM, bem como a criação do 14ºCIOPS, o qual teve méritos nacionalmente reconhecidos, no qual trouxe para nosso Estado no ano de 2005, a primeira colocação no Concurso Motorola de Projeto de Polícia Comunitária.

Por meio dos conhecimentos trazidos nos cursos de formação e demais palestras que são realizadas nos CRPM's no Estado, o policiamento comunitário está na mente dos policiais, e muitos de forma ousada e pioneira, tem contribuído para espalha-lo onde laboram. Uma polícia consciente que busca melhorar o serviço para a comunidade.

Deste modo, a Polícia Militar de Goiás, tem inovado na unificação de seu policiamento em prol e em comunhão com a sociedade em que convivem, denotando um melhor relacionamento com a população e trazendo maior confiabilidade para sua Corporação.

Em outro sentido, o policiamento comunitário é mensurado em relação a seus resultados alcançados. Sabemos que o policiamento tradicional tinha seus resultados fitados na reação ao crime, sem medidas reais que condicionam a prevenção. Assim, as apreensões e prisões são valorados enquanto o índice de criminalidade cresce assustadoramente. É verdade, portanto, que é um desafio encontrar meios de mensurar a prevenção. Daí é importante vincular os meios empregados para se buscar os resultados, e o policiamento comunitário tem sido esta fumaça que aponta a solução a esses objetivos almejados.

Com intuito de ajuda nessa mensuração de resultados, o modelo goiano possui em seu Sistema Operacional de Informações da Polícia Militar, várias ferramentas que viabilizam medir, registrar e avaliar a eficiência do policiamento comunitário no Estado.

A mudança postural da polícia pelo seu aperfeiçoamento e transformação de paradigma, demonstra uma evolução da Polícia Militar, que se encontra frontalmente com os anseios da sociedade. Destarte, se modela com esta nova filosofia e estreita laços com a sociedade sempre em busca da paz social.

Nesta feita, o presente trabalho enfrenta a problemática da superação do policiamento tradicional e enfrentamento das barreiras sociais ainda encontradas na sociedade que distanciam a ideia de comunidade e polícia militar como entidades colaboradoras recíprocas no combate à criminalidade.

Desta forma, os objetivos específicos deste artigo científico, são explanar sobre a origem do policiamento tradicional e sua transformação à polícia comunitária. Em seguida, explicar sobre o surgimento dos ideais de segurança pública participativa e demonstrar o conceito e objetivos da polícia comunitária.

Por fim, detalhar ainda, a diferença entre polícia comunitária e polícia tradicional, delineando as principais características destes dois modelos de policiamento e denotando a visível vantagem da polícia comunitária como forma de integração da sociedade no combate à violência.

Para subsidiar o desenvolvimento da problemática, a metodologia empregada é a referência bibliográfica, sendo realizada pesquisa em fontes diversas, tais como: artigos, doutrinas, trabalhos de conclusão, sejam impressos ou online, observando o entendimento de diversos autores sobre o tema. O presente artigo seguirá o método dedutivo.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 POLÍCIAMENTO TRADICIONAL

A violência é tema cotidiano dos nossos telejornais, denotando o poder alcançado pelos criminosos e em contrapartida insinuando o enfraquecimento do poder da polícia

ostensiva na realização de sua função precípua, portanto, a prevenção da criminalidade e proteção ao cidadão de bem.

Neste sentido, a segurança é assunto ímpar na sociedade, e bem essencial a ser resguardado pelo Poder Público através dos agentes da segurança pública.

Segundo LAZZARINI (1999, p. 59) segurança é, sem dúvida, o campo mais vasto, além de ser mais antiga preocupação do Estado. Contudo, o acolhimento à segurança pública ultrapassa os parâmetros administrativos, demandando atenção das áreas judiciais e policiais. Deste modo, o autor demonstra que a segurança pública possui valor social a ser preservado ou almejado, em que o interesse da coletividade em possuir ordem jurídica e incolumidade estatal e dos indivíduos seja atendido, a despeito de comportamentos e de situações adversativas. Para se alcançar essa situação, a atuação do Estado deverá ser preventiva ou repressiva em praticamente todos os setores onde há ação humana. Neste sentido, o autor deixa claro a preocupação com a manutenção da segurança pública, e o trabalho ímpar do comportamento estatal para sua concretização.

Todavia, a polícia militar tradicional do século XIX era enfaixada no sentimento autoritário, que dividia a população com rótulos já preestabelecidos e tais marcas já definia seu tratamento. PAULO SÉRGIO (1998, p.175/190) nos explana que “o desempenho da polícia no Brasil desde o século XIX pode ser descrito como uma fixação de fronteiras entre escravos e homens livres, cidadãos trabalhadores e grevistas, cidadãos honestos e criminosos, homens de bem e vadios”.

A fim de transformar essa realidade, e assegurar uma real mudança no panorama da segurança pública, no século atual fez-se necessária uma transição da polícia tradicional para uma polícia mais cidadã.

Sobre o assunto BOHN (2013, p.3 apud NETO, 2011, p.78) afirma que:

Durante este processo de transição surge o conceito de Segurança Cidadã. Este novo conceito vem ao oposto do conceito de segurança nacional, segurança interna, que se referiam as concepções autoritárias de segurança. Segurança cidadã está relacionada a proteção do cidadão, contra a ameaça e o uso abusivo da força, contra a violência física ou psicológica. BOHN (2013, p.3 apud NETO, 2011, p.78)

É notório que o órgão de segurança pública que diretamente atua perante a sociedade na prevenção da criminalidade é a gloriosa polícia militar. Desta forma busca-se a participação da comunidade, com a finalidade de estabelecer pontes, laços, entre as demandas reprimidas e as ações policiais.

2.2 ORIGEM DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

Surge assim a polícia comunitária. Esta forma de policiamento foi proposta pela primeira vez entre os anos de 1914 a 1919, na cidade de Nova York, pelo americano e comissário de polícia Arthur Woods. Segundo SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. (2002) a ideia do comissário era imprimir nas camadas rasas do policiamento uma percepção da importância social, de sentimento de dignidade e do valor público do trabalho do policial. Na sua inteligência a comunidade esclarecida beneficia a polícia, pois assim se ganha um respeito maior pelo trabalho da polícia quando os cidadãos entendem as complexidades e as dificuldades e o significado dos deveres do policial.

Maurício Futryk Bohn (2013, p.7) citando os autores SKOLNICK e BAYLEY (2002, p.57), explana alguns dos interessantes trabalhos que Woods realizou:

Ele desenvolveu diversas estratégias dentre elas designou sargentos para visitar as escolas para explicar o trabalho da polícia relatando que sua função não era apenas prender ladrões mas também de melhorar o bairro, tornando-o mais seguro onde se pudesse viver mais feliz. Também criou a “rua de lazer”, nestas ruas a polícia colocava barreiras parando o trânsito local, para que as crianças pudessem sair de suas casas e brincar com segurança. Realizou também a impressão de circulares com os regulamentos que controlavam os vendedores ambulantes, em parceria com jornais, em diferentes línguas devido a imigração em massa. Os circulares eram distribuídos pelos próprios policiais. (BOHN, p. 7 2013 apud SKOLNICK e BAYLEY, 2002, p.57)

Há época o trabalho de Woods não prosseguiram, segundo nos relata os autores, pois quem o havia designado comissário perdeu o poder, permanecendo o policiamento tradicional.

Como já dissemos, esse modelo não reduziu a criminalidade. Com a crescente onda de violência em vários lugares do mundo, constatou-se que esse modelo tradicional em nada ajudou na questão da segurança pública.

Notando que a avaliação no tocante às estratégias de policiamento estão voltadas a estatísticas, dados quantitativos, COSTA (2004) levantou uma importante questão:

(...) quantos crimes aconteceram, quantas pessoas foram presas, quantas chamadas foram atendidas, quantas ocorrências foram registradas e quantos crimes foram solucionados. Mas esses números não respondem uma importante questão para um Estado Democrático de Direito: qual o grau de confiança que os cidadãos depositam nas polícias? (COSTA, 2004, p. 68/69).

GODINHO (2011), nos ensina sobre o assunto:

Ao propor outra relação dos cidadãos com a polícia e com seus próprios problemas e demandas, o policiamento comunitário colocaria em xeque o argumento em defesa da apatia e do não envolvimento que caracterizara o pensamento hegemônico sobre as relações entre as instituições policiais e a sociedade durante a maior parte do século XX. Ao valorizar a participação social, o engajamento cívico e a responsabilização política como condições para uma nova forma de promover a segurança pública, o modelo de policiamento comunitário se aproxima de uma perspectiva mais republicana. (GODINHO, 2011, p.33).

Portanto, a polícia comunitária surge como instrumento que irá mudar o cenário em que se encontra essa resposta hoje, que bem sabemos que não seria estaríamos diante de uma resposta nem um pouco animadora. Surge como a proposta para aproximar polícia e cidadão, rompendo com o distanciamento e qualquer forma de hostilidade colocado entre eles.

2.3 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: CONCEITO e OBJETIVOS

TROJANOWICZ e BOCQUEROUX (1994), traçam um conceito universalmente aceito para policiamento comunitário, sendo:

O policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento personalizado de serviço completo, onde o mesmo policial patrulha e trabalha na mesma área numa base permanente, a partir de um local descentralizado, trabalhando numa parceria preventiva com o cidadão para identificar e resolver os problemas. TROJANOWICZ e BOCQUEROUX (1994, p. 6).

Apesar de ser um conceito desafiador é também de simples entendimento. O rompimento com o amargor resultado de anos de desentendimentos é a premissa desta filosofia, com o fulcro de efetivar a segurança pública, prevenindo o crime, e aproximando a população da polícia.

Neste sentido, NETO (2011, p. 146) nos dita os objetivos centrais do policiamento comunitário. De acordo com o autor o primeiro consta em reformar a polícia militar frente a sua transformação, passando de uma organização fechada à uma organização aberta a colaboração e consulta da sociedade, portanto, abrindo um canal de diálogo, troca de informações, estreitando os laços em uma parceria entre polícia e cidadão. Em segundo lugar, melhorar a qualidade do serviço policial prestado, buscando a efetividade e a eficiência, além do respeito pelo Estado de Direito e dos cidadãos. O Terceiro objetivo, é o mais almejado pela sociedade, qual seja, melhorar a segurança pública através da redução da criminalidade, da

desordem e do sentimento de insegurança que assola a sociedade, já que os antigos métodos não funcionaram.

Para Rosenbaum (2002, p.33) o novo modelo de policiamento, contrariando os demais autores, não propõe qualquer objetivo diferente do policiamento tradicional, mas apenas sugere alguns meios alternativos para que esses objetivos sejam concretizados com maior atenção.

Diante do conceito e conhecimento de transição entre a polícia tradicional e a polícia comunitária, é mister verificar suas principais diferenças e no momento já esclarecer as características gerais da polícia comunitária.

2.3.1 Diferença entre policiamento tradicional e policiamento comunitário³

POLÍCIA TRADICIONAL	POLÍCIA COMUNITÁRIA
A polícia é uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da lei;	A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos;
Na relação entre a polícia e as demais instituições de serviço público, as prioridades são muitas vezes conflitantes;	Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade;
O papel da polícia é preocupar-se com a resolução do crime;	O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo visando a resolução de problemas, principalmente por meio da prevenção;
A eficácia é medida pela quantidade de bandidos presos;	A eficácia da polícia é medida pela ausência de crime e de desordem;
O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta;	O que determina a eficácia da polícia é o apoio e a cooperação do público;

³ Polícia Militar do Estado de Goiás. **Policiamento Comunitário**. 2017. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/395/4/Apostila%20%20Policiamento%20Comunitario.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

As prioridades são, por exemplo, roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violência;	As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade;
A polícia se ocupa mais com os incidentes;	A polícia se ocupa mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos;
O profissionalismo policial se caracteriza pelas respostas rápidas aos crimes sérios;	O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade;
A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais;	A função do comando é inculcar valores institucionais;
As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular;	As informações mais importantes são aquelas relacionadas com as atividades delituosas de indivíduos ou grupos;
O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de sua área, que representa no máximo 2 % da população residente ali onde “todos são inimigos, marginais até prova em contrário”;	O policial trabalha voltado para os 98% da população de seu quadrante, que são pessoas de bem e trabalhadoras, sendo tratados como cidadãos e clientes da organização policial;
O policial é o do serviço;	O policial é do quadrante;
Emprego da força como técnica de resolução de problemas;	O policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho;
Presta contas somente ao seu superior;	O policial presta contas de seu trabalho ao superior e à comunidade;
As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrências.	As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade;

Fonte: site Polícia Militar do Estado de Goiás (2017)

Veja que as diferenças são bem destacadas. O policiamento tradicional se preocupa basicamente com os crimes mais importantes e a resposta rápida de resolução destes crimes.

Deste modo, se ocupa de prender o maior número possível de “marginais”, sendo exemplo de policiamento com maior enfoque repressivo.

Por outro lado, vemos a polícia se ocupando com a maior parte da população. O policiamento comunitário tem no seu espírito atender as necessidades da comunidade, com o enfoque preventivo ao crime e reprimindo os que venham a afligir os cidadãos. Neste modelo, o policial demonstra os valores da instituição e estreitar os laços de convivência e cooperação com a sociedade policiada.

Assim observando as diferenças demonstradas, as visitas realizadas pela polícia aos cidadãos, seja em suas casas, seja mediante troca de experiências em palestras nas escolas, hospitais e demais locais que o policial demonstra sua importância e amizade, constrói laços educativos e uma mudança cultural precípua que fortalecem a instituição e contribuem na redução da criminalidade

Nesta feita, a polícia comunitária em seus bojos analisados, é filosofia inovadora que proporciona integralização da Polícia Militar responder imediatamente às crises e aos incidentes criminais, com total apoio da população, cujo auxílio é imprescindível para prevenção da criminalidade e manutenção da paz social.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No conceito histórico de segurança pública e policiamento comunitário Paulo Sérgio (1998, p.175/190) explicita a Segurança Pública do século XIX como segurança rotulada, que preestabelecia quem eram os bons e os maus. Nesta esteira, BOHN (2013, p.3 apud NETO, 2011, p.78) traduz a evolução desta Segurança tradicional para o conceito de Segurança Cidadã, esta última relacionada a proteção do cidadão como um todo, portanto, do abuso de força, violência física e psicológica.

A título de complementação e explanação do nascedouro da polícia comunitária, SKOLNICK, Jerome H. e BAYLEY, David H. (2002) apresentam o trabalho de Arthur Woods, comissário que tinha a ideia de diminuir a criminalidade em Nova York através da aproximação dos policiais com a população nos bairros, e que apesar dos esforços não houve a redução criminal. Em contrapartida Arthur Trindade (2004, p. 68/69), crítica esse posicionamento quantitativo exposto pelos resultados apresentados do trabalho de Woods, levantando a questão de contrapor esses dados ao que mais importa em seu raciocínio, qual seja, a confiança dos cidadãos depositada nos policiais. Apoiando TRINDADE, GODINHO enfatiza que a

aproximação entre população e polícia militar promove a segurança pública e traduz-se na ideia republicana.

Assim, frente aos conceitos e objetivos do policiamento comunitário vemos o conceito universal trazido por TROJANOWICZ e BOCQUEROUX (1994, p. 6), sendo uma filosofia de policiamento personalizado de serviço completo, contudo, GERALDO (2016 p.01) levanta um ponto crítico de suma importância quanto a esse conceito que nos parece utópico, que é a grande resistência social em participar com a polícia de ações referentes à segurança pública, “uma vez que algumas pessoas ainda conservam em suas mentes que a polícia é desqualificada e que trabalha apenas com foco na reatividade das ações de segurança pública”.

NETO (2011, p. 146) finaliza a problemática entendendo que os objetivos centrais do policiamento comunitário é passar de uma organização fechada para aberta, melhorar a qualidade do serviço policial, e por fim, melhorar a segurança pública, reduzindo a criminalidade. Contrariando essa ideia Rosenbaum (2002, p.33) entende que o modelo de policiamento comunitário não propõe “objetivos” diferentes de policiamento tradicional, muito pelo contrário, apenas sugere que esses “meios” alternativos de se atingir esses objetivos devem receber maior atenção, como exemplo, “as desordens e conflitos de menor monta nos bairros que podem ser usados para demonstrar como o modelo de policiamento comunitário é fundamentalmente diferente dos modelos tradicionais de policiamento”.

Segundo nossa perspectiva, os resultados do presente estudo sugerem que quem buscava melhorias na segurança pública em seus bairros, mudando o posicionamento da polícia militar tradicional no século XIX enfrentaram o crescimento da violência. Com o passar dos anos o espaço de efetivação do novo modelo de policiamento, conhecido como policiamento comunitário, possibilitou o empoderamento dos sujeitos sociais através da construção de um ponto de comunicação com os agentes públicos. Isso indica que quem está mais ativo, terá maior empoderamento, possibilitando um olhar mais crítico quanto a realidade da segurança pública e de seu papel frente aos problemas ocorridos.

Assim, é possível afirmar que esta mudança de paradigma, polícia tradicional para polícia comunitária, possibilita a redução da criminalidade e a quebra da problemática da desconfiança da população frente a organização policial a longo prazo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho permitiu concluir que a prevenção é o principal enfoque da polícia comunitária vislumbrando o trabalho em conjunto com a população para diminuir os dados criminais.

Deste modo, é mister que a sociedade se conscientize do seu papel no combate à criminalidade e no apoio aos policiais militares, sendo sabedores das dificuldades jurídicas enfrentadas por esses guerreiros e ainda, dos problemas de rejeição social que finalmente tem mudado.

Na evolução história do modelo Tradicional para o comunitário, denota-se as dificuldades encontradas pelos primeiros implantadores deste trabalho no meio social e principalmente frente aos seus superiores. Contudo, com o passar dos anos, a polícia comunitária se instalou pela necessidade precípua de se adequar a evolução da própria sociedade.

Infelizmente, o crescimento da criminalidade no País e no nosso Estado-membro é visível. Em consequência das leis brandas, os próprios agentes de segurança pública se viram a mercê de um serviço conhecido popularmente como “enxugar gelo”, uma vez que a “bandidagem” cheia de privilégios, conhece seus direitos, e possuem estádias cada vez menores nos centros carcerários.

Entendendo essa transição de modelos, e observando as diferenças sobre estes dois conceitos de trabalho ostensivo, vemos que o novo modelo criou uma reaproximação da sociedade com o policial militar, superando a hostilidade que foi criada no âmago social em relação ao “sujeito de farda”.

Em contrapartida, a polícia militar também passou a ter a possibilidade de se encontrar diretamente com os sentimentos e anseios do cidadão com relação a sua corporação, podendo conquistar maior respeito e prestígio perante a população.

Vale salientar a importância da Polícia Militar do Estado de Goiás, como inovadora neste modelo de vivência comunitária, e que após vários anos de desenvolvimento deste trabalho, tem dinamizado a abordagem policial e conseguido se estabelecer como órgão essencial a justiça mais próximo da sociedade.

Nesse passo, a polícia comunitária através do seu novo modo de abordagem e de convívio com o cidadão, enaltece a importância do papel da polícia militar na sociedade, e além disso, concretiza a necessidade do combate ostensivo em unidade com a comunidade de bem para o crescimento da justiça pública e diminuição da criminalidade no país.

REFERÊNCIAS

BOHN, Maurício Futryk. **Policiamento Comunitário: A Transição da Polícia Tradicional para Polícia Cidadã.**

Disponível: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:ESYEiA9QJ1>

UJ:ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/IV/54.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em 30 jan.2018.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a Lei e a Ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

FREITAS, Oracilda; RAMIRES, Julio Cesar. **Políticas públicas de prevenção e combate à criminalidade envolvendo jovens.** Disponível em:

<<http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/viewFile/16284/9140>>.

Acesso em 04 abr. 2018.

GODINHO, Letícia; JUNIOR, Almir de Oliveira; PONCIONI, Paula; BUENO, Samira. **Instituições participativas e policiamento comunitário: referencial teórico e revisão da literatura.** Disponível

em: <http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/160614_livro_inst_partic_ambito_seg_pub_cap1.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2018.

LAZZARINI, Álvaro. **Estudo de Direito Administrativo.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

NETO, Paulo de Mesquita. **Ensaio sobre segurança Cidadã.** São Paulo: Quartier Latin, Fapesp, 2011.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Polícia e consolidação democrática: o caso brasileiro.** In Pinheiro et al. São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Policiamento Comunitário.** 2017. Disponível em:

<<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/395/4/Apostila%20%20Policiamento%20Comunitario.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

ROSENBAUM, D. P. **A mudança no papel da polícia: avaliando a transição para policiamento comunitário.** In: BRODUER, J-P. Como Reconhecer um bom policiamento. São Paulo: EdUSP, 2002 (Série Polícia e Sociedade; 4).

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. **Policiamento Comunitário: Questões práticas através do Mundo.** Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.- (Série Polícia e Sociedade; n.06 / Organização: Nancy Cardia).

SILVA, Geraldo Oliveira da. **Polícia comunitária: A verdadeira visão de suas ações.** Disponível em: <<http://www.pm.go.gov.br/PoliciaComunitaria/centropmc.php?link=5>>. Acesso em 04 abr. 218.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário:** como começar. Tradução Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: PMERJ, 1994.